



BATALHA
MUNICÍPIO



**PLANO DE TRANSPORTES
ESCOLARES DO
MUNICÍPIO DA BATALHA**

ANO -LETIVO 2015/2016

MUNICÍPIO DA BATALHA

Divisão da Educação, Cultura e Desporto

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES ANO-LETIVO 2015-2016

Pretende a Câmara Municipal da Batalha, com a criação e divulgação do presente Plano de Transportes Escolares, definir e tornar claro o procedimento adotado pelos serviços do município, no âmbito da realização dos transportes escolares, especificamente no que respeita aos apoios contemplados pela legislação em vigor, assim como pela Autarquia da Batalha, com carácter facultativo.

De acordo com o Decreto-Lei nº299/84, de 5 de setembro, cabe às autarquias proceder à organização da rede de transportes escolares, através da elaboração de planos de transportes. Neste documento procurou-se garantir à população escolar dos diversos níveis de ensino uma rede de transportes escolares adequada, quanto aos horários e às viaturas utilizadas para o efeito.

No caso do Concelho da Batalha, o transporte da população escolar utiliza meios de transporte coletivos (rodoviário, táxi e de âmbito municipal) e, sempre que estes não preenchem as condições necessárias, serão utilizados outros veículos para a realização dos chamados circuitos especiais.

O Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2015/2016 é submetido à aprovação da Câmara Municipal da Batalha, de acordo com o nº 3 do art.º 4º do Decreto-Lei nº 299/84 de 5 de Setembro.

O período de funcionamento do Plano de Transportes Escolares, é estipulado pelo Calendário Escolar, conforme despacho legal publicado anualmente pelo Ministério da Educação e Ciência, ressaltando-se as eventuais adaptações ao calendário previsto na organização de outros cursos em funcionamento no Agrupamento de Escolas da Batalha.

Têm direito a transporte escolar:

a) os alunos do ensino oficial (2º, 3º ciclos e ensino secundário) bem como os alunos de estabelecimentos de ensino particular ou cooperativo (que possuam contrato de associação) quando residam a mais de quatro quilómetros dos estabelecimentos de ensino da sua área de residência;

b) para efeitos do cálculo de distância, a mesma é medida a partir do estabelecimento de ensino e a placa toponímica da localidade em que os alunos residem, considerando o caminho mais curto;

c) os alunos que frequentam estabelecimentos de ensino localizados fora do Município da Batalha, desde que o Agrupamento de Escolas não ofereça a área vocacional escolhida, deverão apresentar documentos comprovativos da matrícula em curso a frequentar fora do concelho e submeter o pedido de transporte à Câmara Municipal da Batalha. No início do Ano letivo, o Agrupamento de Escolas informa o Município da oferta educativa existente;

d) os alunos com deficiência, doença ou necessidades educativas especiais de carácter permanente (NEP), que frequentam o ensino oficial (2º, 3º ciclos e ensino secundário), o ensino particular ou cooperativo e residam a mais de quatro quilómetros dos estabelecimentos de ensino da sua área de residência, terão direito a transporte adequado à sua situação, quando façam prova, através da apresentação de declaração médica, da sua impossibilidade de utilizar transportes públicos;

e) os alunos com deficiência, doença ou necessidades educativas especiais de carácter permanente (NEP), nos termos do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, têm direito a transporte escolar adequado à sua situação quando tenham de se deslocar para a frequência de modalidades específicas de educação ou frequência de estabelecimentos de ensino regular ou de instituições específicas de educação especial, quando comprovadamente o tipo e o grau da sua deficiência assim o exijam;

Não têm direito a transporte escolar:

a) os alunos que se matriculem em estabelecimento de ensino, em desacordo com as área de influência definida em Rede Escolar, aprovada pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;

b) os alunos que frequentam o ensino noturno, exceto nos casos em que tenham sido matriculados compulsivamente;

EXTRAVIO E SUBSTITUIÇÃO DO PASSE ESCOLAR

No caso de extravio ou mau estado do passe escolar, os alunos deverão dirigir-se aos Serviços do Município da Batalha, solicitando a emissão de um novo cartão/Passes escolar, a expensas próprias;

Para efeitos de transporte, e até regularização da situação, o aluno terá de adquirir o bilhete simples que deverá guardar e apresentar no estabelecimento de ensino, solicitando a análise da situação.

Se o estabelecimento de ensino entender a situação justificável, deverá fundamentar e remeter à empresa de transporte que assim, poderá vir a ressarcir o aluno do valor gasto.

O pedido de serviço de transporte escolar é feito no ato da inscrição (matrícula ou renovação de matrícula) do aluno no estabelecimento de ensino e decorre durante os prazos legalmente estabelecidos para a efetivação da inscrição.

Pelo exposto, apresentam-se, de seguida, as redes de carreiras públicas e de circuitos especiais que abrangerão a totalidade dos alunos a transportar no ano letivo 2015-2016.

REDE DE CARREIRAS PÚBLICAS

O transporte dos alunos beneficiários e residentes no Concelho da Batalha e que no decurso do Ano letivo 2015/2016, frequentarão os 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º, no Agrupamento de Escolas da Batalha e em alguns estabelecimentos de ensino localizados fora do concelho, será efetuado pela empresa de transporte concessionária da rede pública.

Os circuitos de transportes estão publicados na página da internet do município, em: http://www.cm-batalha.pt/docs/areas/dot/informacao_geografica/Circuitos_Rodoviaros.pdf

De acordo com o Decreto-Lei nr. 299/84, de 5 de setembro, “o transporte escolar consiste na oferta de serviço de transporte entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de ensino básico e secundário, quando residam a mais de 3 ou 4 Km, dos estabelecimentos de ensino, respetivamente, sem ou com refeitório. O referido apoio deverá ser, preferencialmente, efetuado em transportes públicos coletivos.

O serviço de transportes escolares no Município da Batalha está organizado mediante as seguintes tipologias de serviço:

- Circuitos Públicos;
- Circuitos Especiais;
- Circuitos Ocasionais.

- CIRCUITOS PÚBLICOS

Os circuitos públicos abrangem todos os alunos que frequentam o Agrupamento de Escolas da Batalha, compreendendo os 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º aos.

Circuito nr. 1

Bico Sachos – Batalha

Com passagem pelas seguintes localidades: Hortas – Quinta São Sebastião – Garruchas – Celeiro – Perulhal – Alcanadas – Cela – Quinta do Pinheiro – Brancas

Circuito nr. 2

Batalha – Leiria

Com passagem pelas seguintes localidades: Rebolaria – Picoto – Golpilheira – Salgueiral – Santo Antão – Vale do Horto – Vale Gracioso - Azoia

Circuito nr. 3

Batalha - Maceira

Com passagem pelas seguintes localidades: Costa de Cima – Pinheiros – Casal do Relvas – Cais dos Ledos – Casais Garridos - Calvaria – Vale Salgueiro – Maceirinha

Circuito nr. 4

Leiria - Porto de Mós

Com passagem pelas seguintes localidades: Cruz da Areia – Barreira - Andreus – Marvila – Casal da Cortiça – Golpilheira – Batalha – Brancas

Circuito nr. 5

Leiria - Porto de Mós

Com passagem pelas seguintes localidades: Cortes – Famalicão - Reixida – Rio Seco – Alcaidaria – Torrinas – Torre– Reguengo do Fetal – Alqueidão da Serra

Circuito nr. 6

Abrantes - Nazaré

Com passagem pelas seguintes localidades: Batalha – São Jorge – Cruz da Légua – Aljubarrota - Alcobaça

Circuito nr. 7

Leiria - Torres Novas

Com passagem pelas seguintes localidades: Azoia – Santo Antão – Batalha - São Jorge – Porto de Mós

Circuito nr. 8

Leiria - Peniche

Com passagem pelas seguintes localidades: Azoia – Batalha – São Jorge - Cruz da Légua – Aljubarrota - Alcobaça

A Câmara Municipal da Batalha assegura a totalidade dos custos afetos ao transporte escolares dos alunos matriculados do 5º ao 9º ano de escolaridade. No caso dos alunos matriculados do 10º ao 12º anos, e mediante os termos da legislação em vigor, o Município da Batalha suporta 50% do encargo do transporte, sendo que o valor remanescente é suportado pelo alunos.

Apesar de não ser obrigatório por lei, a Câmara Municipal suporta a totalidade de custo do passe aos alunos do 2º e 3º ciclos do ensino básico da rede pública que residam a menos de 4 Km do estabelecimento de ensino, desde que os acessos sejam justificados, por razões de segurança ou de mobilidade reduzida.

- CIRCUITOS ESPECIAIS

Circuito de São Mamede

Destinado exclusivamente aos alunos do Agrupamento de Escolas da Batalha que frequentam o Ensino Profissional e Secundário, oriundos da Freguesia de São Mamede. Este circuito é assegurado por viatura do Município da Batalha que se realiza diariamente, transportando 5 alunos.

Passagem pelas seguintes localidades: Lapa Furada – São Mamede – Vale Sobreiro – Casal Gil – Moita do Martinho – Batalha

Circuito Atividades Ocupacionais

Destinado exclusivamente a frequentadores do Centro de Atividades Ocupacionais do Polo da Cercilei “Batalha – Porto de Mós”. Este circuito é assegurado por viatura do Município da Batalha que se realiza diariamente, transportando 7 utentes.

Passagem pelas seguintes localidades: Casal do Relvas – Casais do Ledos – Arneiro – Forneiros – Alcaidaria – Porto de Mós

Aos alunos portadores de deficiência ou doença, com mobilidade reduzida e que não possam utilizar os circuitos públicos, o Município da Batalha assegura um meio de transporte adequado à sua condição.

- CIRCUITOS OCASIONAIS

Sempre que seja possível, o Município da Batalha garantirá a cedência de transporte aos alunos do Agrupamento de Escolas da Batalha para atividades previstas no Plano Anual de Atividades do Agrupamento, tais como visitas de estudo, atividades físico-motoras e de iniciação à Informática (dos jardins-de-infância da rede pública para o Centro Escolar da Batalha).

CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal da Batalha, por iniciativa de qualquer das entidades envolvidas no processo.

Batalha 25 de setembro de 2015

Anexos: Mapas dos Circuitos dos Transportes Escolares
Número de alunos por localidade